

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 9734, DE 2018

Dispõe sobre a autorização para captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do licenciamento ambiental

Autor: Deputado JULIO LOPES

Relator: Deputado CÉLIO STUDART

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei do deputado Júlio Lopes dispõe sobre a autorização para captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do licenciamento.

O nobre parlamentar autor afiança que *“defende-se que a licença ambiental que exija programa de fauna e aprove sua metodologia, dispensa a necessidade de autorização específica para tal. Da mesma forma, cabe essa dispensa quando houver plano de trabalho aprovado para o levantamento de fauna dos estudos ambientais. Acreditamos que esse simples aprimoramento do processo de licenciamento tende a gerar bons resultados para a eficiência e desburocratização, sem perder em nada no aspecto de conservação ambiental em relação ao método atualmente aplicado”*.

A proposição foi distribuída para apreciação das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Não há projetos apensados.

Nesta CMADS não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei 9734/18, do deputado Júlio Lopes, desobriga empresas que desenvolvem programas ambientais para fins de licença ambiental de obter autorização prévia para captura, coleta e transporte de material biológico.

Nesta esteira, o presente projeto de lei visa eliminar a exigência da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (Abio) nos casos em que a empresa já estiver desenvolvendo programa ambiental aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

A legislação atual determina que as atividades de captura, coleta e transporte de material biológico realizadas durante o processo de licenciamento ambiental federal dependem da Abio.

O presente projeto altera Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) de modo que haja a desburocratização para a obtenção de licença ambiental por empresas que pretendem desenvolver atividades que envolvam danos ou riscos ao meio ambiente.

Esta proposição legislativa estabelece também determina que, nos casos onde não houver empreendimento com licenciamento ambiental em andamento, o simples levantamento de fauna para estudos ambientais não dependerá de Abio. Será necessário somente plano de trabalho aprovado pelo Ibama.

Assim sendo, buscando atualizar a gestão ambiental, voto pela aprovação do Projeto de Lei 9734, de 2018, de autoria do deputado Júlio Lopes.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2019

Dep. CÉLIO STUDART

PV/CE